



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu

CNPJ: 37.465.317/0001-03

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1666

E-mail: prefeituraxingu@saojosedoxingu.mt.gov.br



DECRETO Nº 098/2016

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE O RETORNO DE HORÁRIO NORMAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, **Sr.^a Raquel Campos Coelho**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o art. 27, da Lei Complementar 007/2004, de 01 de março de 2004. **DECRETA**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado o retorno de horário normal de expediente de trabalho, das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 18h00min para todos os servidores públicos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, a partir do dia 08 de novembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 07 de novembro de 2016

Registre-se e Publique-se

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu – MT
PUBLICADO DO MURAL

São José do Xingu – MT ____/____/____

Autoridade competente